

**PORTARIA CRO-RO-77-2023, de 8 de novembro de 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º. Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário Glederson Vilque Nascimento de Almeida, CPF: 531.002.122-15, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/11/2023, independentemente de sua publicação.

Porto Velho (RO), 08 de novembro 2023.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD

PRESIDENTE